



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Transportes - SMTR

NOTA TÉCNICA TR/CPEA Nº 01/2025

**Atualização do Indicador de Receita por Quilômetro (IRK) e do
Valor do Subsídio por Quilômetro do SPPO em Conformidade
com os Acordos Judiciais**

Dezembro de 2025

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	2
2. ATUALIZAÇÃO DOS VALORES	2
2.1. Atualização da Tarifa de Remuneração	2
2.2. Atualização da Receita por Quilômetro	2
2.3. Estimativa de Demanda e Receita Tarifária para 2026	4
3. DISPOSIÇÕES FINAIS	5
ANEXO I - VARIAÇÃO DA TARIFA SEGUNDO A FÓRMULA PARAMÉTRICA CONTRATUAL	7
ANEXO II - PLANEJAMENTO OPERACIONAL DA REDE DE SERVIÇOS	9

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Nota Técnica tem o objetivo de apresentar os cálculos realizados para atualizar os valores do indicador de receita por quilômetro e do subsídio por quilômetro do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus (SPPO), em conformidade com os Contratos de Concessão nº 01/2010, 02/2010, 03/2010 e 04/2010 entre o Município do Rio de Janeiro e os Consórcios Intersul, Internorte, Transcarioca e Santa Cruz de Transportes, o Acordo Judicial celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0045547-94.2019.8.19.0001 entre o Município do Rio de Janeiro, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e os Consórcios Intersul, Internorte, Transcarioca e Santa Cruz de Transportes, e, por fim, o Acordo Judicial celebrado nos autos da ação nº 0072879-94.2023.8.19.0001 entre o Município do Rio de Janeiro e os Consórcios Intersul, Internorte, Transcarioca e Santa Cruz de Transportes. Os cálculos realizados para atualização dos valores previstos no referido acordo tiveram como base o método disposto na NOTA TÉCNICA TR/SUBTOP Nº 02/2025 (disponível em <http://transportes.prefeitura.rio/subsidio>¹).

2. ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

2.1. Atualização da Tarifa de Remuneração

Para atualização da tarifa de remuneração foi considerada a aplicação da fórmula paramétrica de reajuste do valor da tarifa única do SPPO para o exercício de 2026, conforme previsto no item 5.7 da Cláusula Quinta dos Contratos de Concessão Nº. 01/2010, 02/2010, 03/2010 e 04/2010. De acordo com o cálculo realizado pela Coordenadoria de Contratos de Concessão da Subsecretaria de Planejamento e Concessões de Transporte da SMTR, a tarifa de remuneração deve ser reajustada para **R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos)**, com data base em novembro de 2025. A memória de cálculo desta tarifa encontra-se disponível no Anexo I deste documento.

2.2. Atualização da Receita por Quilômetro

O indicador de receita por quilômetro (IRK) do sistema foi atualizado mediante a aplicação do mesmo índice da fórmula paramétrica utilizado para o reajuste da tarifa de remuneração, incidente sobre o valor base de R\$ 8,87 por quilômetro fixado no acordo de 2025. O IRK de referência é definido pela relação entre a receita e a quilometragem correspondentes à etapa final do faseamento operacional do sistema, fixada até o fim

¹ Vide também: NOTA TÉCNICA TR/SUBP Nº 01/2022, NOTA TÉCNICA TR/SUBP Nº01/2023, NOTA TÉCNICA TR/SUBP Nº 01/2024, NOTA TÉCNICA TR/SUBP Nº 02/2024 e

da vigência contratual do SPPO.

O IRK atualizado em cada exercício t é obtido pela seguinte expressão:

$$IRK_t = \frac{\text{Receita Tarifária Total}_{Final,t}}{\text{Quilometragem}_{Final}} = \frac{\text{Pax. Equiv.}_{Final} * \text{Tarifa de Remuneração}_t}{\text{Quilometragem}_{Final}}$$

Em que a quilometragem e a quantidade de passageiros equivalentes correspondem aos valores de referência da fase final do sistema, mantidos constantes com base nos dados informados no Relatório Diário de Operação (RDO) entre novembro de 2024 e outubro de 2025, regulamentado pela Resolução SMTR Nº 3.154 de 25 de julho de 2019, e a tarifa de remuneração é atualizada anualmente por meio da aplicação da fórmula paramétrica prevista nos Contratos de Concessão.

A Tabela 1 apresenta os parâmetros de referência da fase final² previstos no acordo e a atualização do IRK decorrente da aplicação da tarifa de remuneração reajustada.

Tabela 1: Atualização do Indicador de Receita por Quilômetro

Variável	Acordo 2025	2026
Receita Tarifária [Fixo] (nov/2023 - out/2024; Fase Final) [em milhões]	R\$ 467,69	R\$ 467,69
KM Coberta [Fixo] (nov/2023 - out/2024; Fase Final) [em milhões]	79,73	79,73
Passageiros Equivalente [Fixo] (Receita Tarifária / Tarifa de R\$ 4,30; Fase Final) [em milhões]	108,76	108,76
Receita Tarifária por KM [Fixo] (Receita Tarifária nov/2023 - out/2024/KM; Fase Final)	R\$ 5,87	R\$ 5,87
Tarifa de Remuneração Atualizada pela Paramétrica (nov/2025)	R\$ 6,50	R\$ 6,60
Receita Tarifária Atualizada (Tarifa Atualizada pela Paramétrica 2025 x Pass. Equivalentes Fase Final) [em milhões]	R\$ 706,97	R\$ 717,85
Receita por KM Atualizada - IRK	R\$ 8,87	R\$ 9,00

² Linhas remanescentes após o encerramento da Fase 4 do Acordo de 2025.

Ou, de forma equivalente:

$$IRK_t = IRK_{base, t0} \times \frac{\text{Tarifa de Remuneração}_t}{\text{Tarifa de Remuneração}_{base, t0}}$$

Aplicando o valor atualizado da tarifa de remuneração, temos:

$$9,00 = 8,87 * \frac{6,60}{6,50}$$

Desta forma, define-se o valor de referência do IRK em **R\$ 9,00 (nove reais e zero centavos) por quilômetro** para o exercício de 2026, que atualiza a remuneração por passageiro transportado em base de quilômetro percorrido como valor de referência a ser considerado para a definição do correspondente subsídio à operação do SPPO, tendo em vista o reajuste da tarifa de remuneração de R\$6,50 para R\$6,60.

2.3. Estimativa de Demanda e Receita Tarifária para 2026

A estimativa de demanda e de receita tarifária para o exercício de 2026 foi elaborada a partir da rede de serviços operados no exercício anterior, com base nos dados apurados no Relatório Diário de Operação (RDO).

Conforme estipulado na Cláusula 7.2 do acordo dos réus celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0045547-94.2019.8.19.0001, foram considerados os dados de quilometragem total percorrida por serviços do tipo urbano, a receita total arrecadada pelos Concessionários do SPPO neste mesmo conjunto de serviços e a quantidade total de passageiros extraídos do RDO. Esses dados referem-se aos últimos doze meses com informações disponíveis, correspondendo ao período compreendido entre novembro de 2024 e outubro de 2025, de modo a não contaminar as estimativas com efeitos de sazonalidade ao longo do ano.

Avaliando-se a evolução da demanda do sistema nos exercícios anteriores, observa-se um comportamento predominantemente inelástico da demanda frente às variações de oferta, mesmo diante de incrementos relevantes de quilometragem. Por isso, foi adotado, para o exercício de 2026, uma estimativa de demanda e de oferta estável, correspondente aos valores verificados no período-base entre novembro de 2024 e outubro de 2025.

Para fins de projeção, considera-se a configuração da rede resultante do período-base, ajustada pelo faseamento operacional previsto no acordo vigente. Esse ajuste contempla a exclusão da quilometragem e da receita associadas às linhas operadas por meio de sociedades consorciadas com Índice de Qualidade do Transporte

(IQT) inferior a 0,8, conforme as datas de encerramento da operação previstas para as Fases 1 e 2, mantendo-se os demais serviços ao longo do período considerado.

A partir da rede de serviços assim considerada, foi estimada uma quilometragem a ser executada no período de um ano de 304,12 milhões de quilômetros. A partir dessa premissa e considerando a proporção de passageiros equivalentes em relação ao volume de passageiros transportados no ano anterior para esse conjunto de serviços, estima-se para o exercício de 2026 a quantidade de 361,12 milhões de passageiros equivalentes, valor equivalente ao observado no período anualizado correspondente a novembro de 2024 a outubro de 2025.

Neste contexto, com o reajuste da tarifa pública para R\$ 5,00, estima-se em R\$ 1.805,60 milhões a receita tarifária para o exercício de 2026. Por sua vez, a receita total a ser aferida pelo IRK, considerando o valor de R\$ 9,00 por quilômetro, corresponde a R\$ 2.737,09 milhões, resultando, portanto, em uma estimativa de subsídio total de R\$ 931,49 milhões para o ano de 2026.

Por consequência desta metodologia, define-se o novo valor de subsídio por quilômetro em **R\$ 3,06 (três reais e seis centavos) por quilômetro**, quociente do subsídio anual estimado em R\$ 931,49 milhões pela quilometragem anual estimada em 304,12 milhões de quilômetros.

Tabela 2: Atualização da Estimativa de Subsídio Anual com tarifa pública de R\$ 5,00.

Parâmetros por Ano	SPPO (nov/2024 - out/2025)	Faseamento (nov/2024 - out/2025)	Projeção 2026 (com subsídio)
Tarifa Pública Média [R\$]	R\$ 4,63	R\$ 4,63	R\$ 5,00
Receita esperada por KM - IRK	R\$ 8,87	R\$ 8,87	R\$ 9,00
KM Coberta [em milhões]	328,12	304,12	304,12
Passageiros Equivalente [em milhões]	379,83	361,12	361,12
Passageiro Equivalente por KM - IPKe	1,16	1,19	1,19
Receita Tarifária [em milhões]	R\$ 1.759,86	R\$ 1.673,19	R\$ 1.805,60
Receita Total pelo IRK [R\$]	-	-	R\$ 2.737,09
Subsídio Total Estimado SPPO [R\$]	-	-	R\$ 931,49
Subsídio por Km Estimado SPPO [R\$/km]	-	-	R\$ 3,06
Percentual do Subsídio sobre a Receita Total pelo IRK	-	-	34%

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Nesta Nota Técnica são apresentados os cálculos realizados para a atualização dos valores de receita por quilômetro e para a estimativa do orçamento necessário à concessão de subsídio à operação do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus – SPPO no exercício de 2026, em conformidade com a metodologia definida na Nota Técnica TR/SUBTOP nº 02/2025 e com o Acordo Judicial celebrado nos autos da ação nº 0072879-94.2023.8.19.0001, entre o Município do Rio de Janeiro – MRJ e os Concessionários do SPPO.

Para o exercício de 2026, adota-se como valor de referência da receita por quilômetro o IRK atualizado de R\$ 9,00 (nove reais), resultante da atualização do IRK base fixado no acordo por meio da aplicação da fórmula paramétrica da tarifa de remuneração, conforme os termos pactuados.

ANEXO I - VARIAÇÃO DA TARIFA SEGUNDO A FÓRMULA PARAMÉTRICA CONTRATUAL

A Coordenadoria de Contratos de Concessão da Subsecretaria de Planejamento e Concessões de Transporte da SMTR realizou cálculos de reajuste da tarifa do SPPO-RJ com base apenas na fórmula paramétrica contratual, prevista na Cláusula 5.7 dos Contratos de Concessão nº 01, 02, 03 e 04/2010, com a variação dos componentes de março de 2010 até novembro de 2025.

$$Pc = Po \times [(0,21 \times \Delta OD) + (0,03 \times \Delta RO) + (0,25 \times \Delta VE) + (0,45 \times \Delta MO) + (0,06 \times \Delta DE)]$$

onde:

Pc = Preço da Tarifa calculada

Po = Preço da Tarifa vigente

ΔOD = Variação do número-índice de Óleo Diesel (IPA-FGV)

ΔRO = Variação do número-índice de Pneus para Ônibus e Caminhões (IPA-FGV)

ΔVE = Variação do número-índice de Veículo Ônibus, chassis com motor e carroceria (IPA-FGV)

ΔMO = Variação do número-índice da Mão de Obra (INPC-IBGE)

ΔDE = Variação do número-índice de Outras Despesas (INPC-IBGE)

Componente da Fórmula Paramétrica	Índice	Peso	Índice Novembro-24	Índice Novembro-25	Variação (%)	Contribuição na Variação da Tarifa (%)
Óleo Diesel (Odi)	FGV-1416796	21%	301,96	282,32	-6,50%	-1,37%
Rodagem (Roi)	FGV-1420745	3%	324,56	345,67	6,50%	0,20%
Ônibus (Vei)	FGV-1428476	25%	342,52	354,64	3,54%	0,88%
Mão de Obra (Moi)	IBGE-INPC	45%	7.251,54	7.554,50	4,18%	1,88%
Outras Despesas (Dei)	IBGE-INPC	6%	7.251,54	7.554,50	4,18%	0,25%
Percentual de Reajuste						1,84%

Tarifa	Valor da Tarifa
Tarifa Base	R\$ 6,50
Tarifa Calculada	R\$ 6,6199
Tarifa Arredondada	R\$ 6,60

A tarifa calculada será de R\$ 6,6199, resultante de uma variação no período de 1,84 % e a tarifa arredondada será de R\$ 6,60, considerando adoção do arredondamento estatístico, com intervalo de R\$ 0,05, e que os reajustes das demais tarifas do Sistema se farão na mesma proporção.